

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

PORTARIA Nº 035/2019

"Dispõe sobre a concessão do Benefício de PENSÃO POR MORTE ao Sr. ELIAS CASSIMIRO DA SILVA".

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 40, §7º, II da Constituição Federal de 1988, com redação da EC nº 41/2003, combinado com o Art. 21 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Pensão por Morte em decorrência do falecimento da servidora ELISABETE RODRIGUES GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 9291, CPF nº 457.244.157-04, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em favor de ELIAS CASSIMIRO DA SILVA, CPF nº 011.306.577-95, cônjuge, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do IPREV-CA nº 2019.07.02722P, a partir da data do falecimento do servidor, até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento segundo o princípio da preservação do valor real (Art. 40, §8º da CRFB/1998), sendo o provento mensal corrigido pelo mesmo índice e data em que ocorrer o reajuste do RGPS.

Dos Proventos:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Provento Mensal Apurado	1.128,60

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 30 de julho de 2019.

VALDECIR BEZERRA CAMPOS
Diretor Presidente